**OFÍCIO PMPS nº 169/2024**

**P.A-e nº 4570/2024 – Requerimento nº 41/2024**

**Assunto: Solicita informações quanto ao calendário e cardápio da merenda nas escolas municipais e estaduais referentes aos meses de abril, maio e junho de 2024.**

Pilar do Sul, 02 de Maio de 2024.

Em atendimento ao **Requerimento** em epigrafe, acerca da solicitação referenciada, vem encaminhar as informações prestadas pela Secretaria responsável, conforme transcrito abaixo:

**1) Qual é o calendário completo de distribuição da merenda escolar para as escolas municipais e estaduais nos meses de abril, maio e junho de 2024? Enviar cópia dos documentos referentes aos meses solicitados.**

Segue o link para acesso aos cardápios das escolas Estaduais e Municipais, com data de 01/04 a 10/05. O cardápio dos meses subsequentes (13/05 a 04/07) está em fase de conclusão e seguira para apreciação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), após esta etapa ele será divulgado e entregue as unidades escolares, assim como publicado no site da prefeitura como de costume. Segue o link de acesso ao cardápio escolar no site da prefeitura
https://www.pilardosul.sp.gov.br/portal-educacao/secretaria-cardapio/

**2) Quais são os alimentos específicos incluídos no cardápio da merenda para cada dia da semana durante esse período?**

Os alimentos do cardápio da merenda são os produtos e ou ingredientes para o execução da preparação do cardápio, são estes:

- **Para o lanche**: leite; bebida láctea; polpa congelada de maracujá e abacaxi (agricultura familiar), pão Frances; cereal; aveia; Cacau em pó, café, erva mate, açúcar (para maiores de 3 anos de idade), biscoito, fubá, bolo, farinha de trigo, trigo para kibe, fermento, ovo, manteiga sem sal, margarina sem sal, muçarela, mortadela (para alunos do ensino fundamental e médio), farinha de milho, carne (bovina, suína e frango), além de legumes (para preparo de torta e cuscuz) e frutas diversas (ambos adquiridos da agricultura familiar)
- **Almoço/jantar**: Arroz, feijão carioca, feijão preto, macarrão, polpa de tomate, carnes (suína, bovina e frango), farinha de mandioca, farinha de milho, leite, pepino, tomate, alface, cheiro verde, batata, cenoura, acelga, vagem, pimentão, couve, repolho, beterraba, mandioca e frutas (os legumes, verduras e frutas são produtos da agricultura familiar).

**3) Existe alguma variação no cardápio da merenda de acordo com o dia da semana ou com as necessidades dietéticas dos alunos?**

**4) Quais são as medidas tomadas para garantir a qualidade nutricional e a diversidade dos alimentos oferecidos aos alunos durante esses meses?**

Resposta do Item 3 e 4.

AO EXMO.
SR. **ELI DE GÓIS VIEIRA JÚNIOR**
DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL – SP

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURELIO SOARES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/FBDF17466251468CAF4AD6573416B09A

Conforme se pode observar no cardápio as preparações não tem dias fixos na semana e sua variação segue conforme estabelece a Resolução do FNDE nº 06/2020. O cardápio da alimentação é elaborado pela nossa nutricionista (RT), responsável técnica do PNAE, tendo como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautado na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável (referencia – art. 17 da resolução FNDE nº06/2022). Para a elaboração do cardápio também é respeitado a aquisição dos alimentos que devem ser:

No **mínimo, 75% deverão** ser destinados à aquisição de alimentos in natura ou minimamente processados.

No **máximo, 20% poderão** ser destinados à aquisição de alimentos processados e ultraprocessados.

No **máximo, 5% poderão** ser destinados à aquisição de ingredientes culinários processados. (referência – art. 21 da resolução nº06/2022).

Na data de hoje, temos 62 alunos que tem cardápio adaptado, com restrições alimentares diversas e também alunos com seletividade alimentar. Para a elaboração deste cardápio os pais encaminham até ao Setor de Alimentação Escolar o laudo medico do seu filho e assim é feita a adequação do cardápio.

**5) Como são selecionados os fornecedores de alimentos para a merenda escolar e quais são os critérios de seleção utilizados?**

A seleção dos fornecedores da alimentação escolar acontece através de processo licitatório. E também de Chamada Pública para aquisição dos produtos provenientes da agricultura familiar.

Era o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Como disposto pela Secretaria de Educação (SEED), segue seu respectivo anexo comprovando o transcrito.

Alertamos, por fim, que a Câmara Municipal, bem como seus funcionários e vereadores, são responsáveis pelo recebimento de documentos/dados e informações, bem como, pela divulgação e reprodução de informações e dados pessoais nos termos da legislação vigente, especificamente, quanto a LGPD – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

*(assina digitalmente)*

**MARCO AURÉLIO SOARES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

AO EXMO.
SR. **ELI DE GÓIS VIEIRA JÚNIOR**
DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL – SP

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURELIO SOARES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/FBDF17466251468CAF4AD6573416B09A

**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
FBDF17466251468CAF4AD6573416B09A

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: MARCO AURELIO SOARES em 08/05/2024 08:15:55
CPF:***.***-.378-54
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/FBDF17466251468CAF4AD6573416B09A

P.A-e: 4608/2024
Interessado: Câmara Municipal de Pilar do Sul
Assunto: Requerimento nº 41/2024

Pilar do Sul, 24 de Abril de 2024.

Segue os esclarecimentos solicitados:

1 – Segue o link para acesso aos cardápios das escolas Estaduais e Municipais, com data de 01/04 a 10/05. O cardápio dos meses subsequentes (13/05 a 04/07) está em fase de conclusão e seguira para apreciação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), após esta etapa ele será divulgado e entregue as unidades escolares, assim como publicado no site da prefeitura como de costume. Segue o link de acesso ao cardápio escolar no site da prefeitura
https://www.pilardosul.sp.gov.br/portal-educacao/secretaria-cardapio/

2 – Os alimentos do cardápio da merenda são os produtos e ou ingredientes para o execução da preparação do cardápio, são estes:
- **Para o lanche**: leite; bebida láctea; polpa congelada de maracujá e abacaxi (agricultura familiar), pão Frances; cereal; aveia; Cacau em pó, café, erva mate, açúcar (para maiores de 3 anos de idade), biscoito, fubá, bolo, farinha de trigo, trigo para kibe, fermento, ovo, manteiga sem sal, margarina sem sal, muçarela, mortadela (para alunos do ensino fundamental e médio), farinha de milho, carne (bovina, suína e frango), além de legumes (para preparo de torta e cuscuz) e frutas diversas (ambos adquiridos da agricultura familiar)
- **Almoço/jantar**: Arroz, feijão carioca, feijão preto, macarrão, polpa de tomate, carnes (suína, bovina e frango), farinha de mandioca, farinha de milho, leite, pepino, tomate, alface, cheiro verde, batata, cenoura, acelga, vagem, pimentão, couve, repolho, beterraba, mandioca e frutas (os legumes, verduras e frutas são produtos da agricultura familiar).

3 e 4 – Conforme pode-se observar no cardápio as preparações não tem dias fixos na semana e sua variação segue conforme estabelece a Resolução do FNDE nº 06/2020. O cardápio da alimentação é elaborado pela nossa nutricionista (RT), responsável técnica do PNAE, tendo como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautado na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e



Assinado por 1 pessoa: DANIELA COPPEDE BATISTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/9F94B42784F74EEF970257F69A13E6A7

saudável (referencia – art. 17 da resolução FNDE nº06/2022). Para a elaboração do cardápio também é respeitado a aquisição dos alimentos que devem ser:
No **mínimo, 75% deverão** ser destinados à aquisição de alimentos in natura ou minimamente processados.
No **máximo, 20% poderão** ser destinados à aquisição de alimentos processados e ultraprocessados.
No **máximo, 5% poderão** ser destinados à aquisição de ingredientes culinários processados. (referência – art. 21 da resolução nº06/2022).

Na data de hoje, temos 62 alunos que tem cardápio adaptado, com restrições alimentares diversas e também alunos com seletividade alimentar. Para a elaboração deste cardápio os pais encaminham até ao Setor de Alimentação Escolar o laudo medico do seu filho e assim é feita a adequação do cardápio.

5 – A seleção dos fornecedores da alimentação escolar acontece através de processo licitatório. E também de Chamada Pública para aquisição dos produtos provenientes da agricultura familiar.

Atenciosamente,



Assinado por 1 pessoa: DANIELA COPPEDE BATISTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/9F94B42784F74EEF970257F69A13E6A7

**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
9F94B42784F74EEF970257F69A13E6A7

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: DANIELA COPPEDE BATISTA em 25/04/2024 13:56:55
CPF:***.***-.648-07
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/9F94B42784F74EEF970257F69A13E6A7